

**EDITAL Nº 002/2023**

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023 – ESTÁGIO NÍVEL MÉDIO

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO E  
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE  
ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO PARA  
DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO A  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DO MUNICÍPIO DE SANGÃO/SC.**

A **Prefeitura Municipal de Sangão/SC**, através da Secretaria de Administração e Finanças torna pública a abertura de processo de recrutamento e seleção de candidatas a estágio de nível médio para contratação imediata e formação de cadastro de reserva, observadas as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.096, de 23 maio de 2023, bem como as do presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O processo seletivo tem por finalidade a contratação e formação de cadastro de reserva de estagiários, para desempenho de atividades na Secretaria de Administração e Finanças do Município de Sangão/SC.

**1.2** Para inscrição neste processo seletivo, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o candidato deverá:

**1.2.1** Estar regularmente matriculado no Ensino Médio, no momento da contratação;

**1.2.2** ter média de aproveitamento global mínima de 70%, indicada em declaração fornecida pela instituição de ensino;

**1.2.3.1** A média de aproveitamento global é obtida por meio da soma de todas as notas lançadas no histórico do candidato, dividida pelo total de matérias cursadas expresso em forma numérica, não sendo admitida a apresentação de média em forma conceitual.

**1.3** As atribuições básicas a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados na seleção, durante o estágio, estarão estritamente relacionadas ao nível exigido.

**1.4** O estagiário cumprirá jornada de 30 (vinte) horas semanais, devendo o horário do estágio compatibilizar-se com o horário de aula em que esteja matriculado.

**1.5** Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.sangao.sc.gov.br>.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer do edital do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, antes de efetivar sua inscrição.

**2.2** A Prefeitura Municipal de Sangão/SC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**2.3** O estudante interessado deverá preencher a ficha de inscrição disponibilizada no site da Prefeitura, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.sangao.sc.gov.br>, e encaminhar de forma digitalizada para o e-mail: **administracao@sangao.sc.gov.br**, no período das 12:00 horas, do dia 20/06/2023 às 12:00 horas do dia 23/06/2023, os documentos abaixo relacionados (legíveis e em formato PDF):

**2.3.1** Documento de identidade com foto;

**2.3.2** Cópia do CPF;

**2.3.3** Declaração ou documento comprobatório de matrícula e frequência fornecido pela instituição de ensino, onde conste a média global das notas alcançadas pelo aluno no último bimestre/trimestre.

**2.4** O candidato que não apresentar a documentação acima relacionada no período da confirmação da inscrição, terá sua inscrição indeferida.

**2.5** Após encerrado o período da inscrição, será divulgada no dia 23/06/2023, no endereço eletrônico <http://www.sangao.sc.gov.br>, a lista dos candidatos, e as suas respectivas colocações.

**2.6** Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

### **3. DAS VAGAS**

**3.1** Será disponibilizada 01 (uma) vaga + CR, para atividades de estágio de nível médio.

**3.2** As vagas serão distribuídas conforme quadro:

Curso	Quantidade	Carga Horária
<b>Ensino Médio</b>	<b>01 + CR</b>	<b>30h</b>

### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** A seleção dar-se-á por meio de análise do Coeficiente de Rendimento Escolar do aluno.

**4.2** Os candidatos inscritos serão classificados em lista única, em ordem decrescente.

**4.3** Havendo empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade.

### **5. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

**5.1** A aprovação não gera o direito à contratação do estagiário, que poderá ser ou não realizada, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Prefeitura Municipal de Sangão/SC, observada a disponibilidade de vagas.

**5.2** O candidato aprovado será convocado por meio de mensagem eletrônica e publicação no endereço eletrônico <http://www.sangao.sc.gov.br>, obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção.

**5.3** É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

**5.4** A contratação não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Prefeitura de Sangão, a Instituição de Ensino e o Estagiário/Responsável.

**5.5** A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

**5.5.1** Original e cópia do RG;

**5.5.2** Original e cópia do CPF;

**5.5.3** Original e cópia do comprovante de residência;

**5.5.4** Via original da declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino;

**5.5.5** Via original do histórico escolar;

**5.5.6** Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização das atividades do estágio;

**5.5.7** Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);

**5.5.8** Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

**5.5.9** Documentos complementares exigidos pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sangão/SC.

## **6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** O processo seletivo terá validade de 1 (ano), a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria de Administração e Finanças de Sangão/SC.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** Fica assegurado ao estudante, integrante do quadro de estagiários da Prefeitura Municipal de Sangão:

**7.1.1** A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu nível;

**7.1.2** O recebimento da bolsa-estágio (nível superior – 30h), no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), mensais;

**7.1.3** A concessão de seguro contra acidentes pessoais;

**7.1.4** A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

**7.2** Compete à Secretaria de Administração e Finanças a escolha da lotação e do turno de realização do estágio.

**7.3** Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido à Secretaria de Administração e Finanças.

Sangão/SC, 20 de Junho de 2023.

---

ANDERSON DE SOUZA

**Secretário de Administração e Finanças**

